



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 121/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

ÀS COMISSÕES EM:

01/09/21

Presidente

Acréscce o art. 1ºA à Lei Municipal nº 5.116, de 26 de outubro de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica acrescido o art. 1ºA. à Lei Municipal nº 5.116, de 26 de outubro de 2018, que terá a seguinte redação:

"Art. 1ºA. Ficarão impedidos de ocupar quaisquer cargos públicos nos Poderes Executivo e Legislativo os que forem condenados, por decisão irrecorrível, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE

Vereador "Lagoinha Jôsi"

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 25/09/21
PRESIDENTE

